

28 de fevereiro de 2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Processo administrativo nº 21234/2025

Donatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

Doador: HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Objeto: PEDESTAIS DE SINALIZAÇÃO ZEBRADO (10 UNIDADES) E CORRENTE PLÁSTICA (60 METROS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretária de Governo, Senhora Amália Samya Toledo Egêa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº. 00.352.894/0001-89, sito à Rua Comendador Abílio Soares, 200 – Jardim América, CEP 18046-690, nesta, representada por, Sr. Sandro Luiz Soto, inscrito sob CPF nº. [REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615/2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de Pedestais de Sinalização Zebrado (10 unidades) e Corrente Plástica (60 metros).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.


4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado às condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.



Amália Samyra Toledo Egêa
Secretaria de Governo

DONATÁRIA: Amália Samyra Toledo Egêa



DOADOR: Sandro Luiz Soto
REPRESENTANTE LEGAL SANDRO LUIZ
SOTO:64210561991

Assinado de forma digital por
SANDRO LUIZ SOTO: [REDACTED]
Dados: 2025.02.27 14:07:42 -03'00'

TESTEMUNHA:

RG:

CPF:

TESTEMUNHA:

RG:

CPF: